

PORTARIA nº 36/2018-DF-CAT

Suspende o expediente na Escrivania de Paz do município de Jaborá nos dias 16 de agosto e 11 de setembro de 2018

O JUIZ DIRETOR DO FORO da Comarca de Catanduvas, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei n. 452, de 25 de fevereiro de 1986, sancionada pelo chefe do Poder Executivo do município de Jaborá, *in verbis*: “Os feriados municipais são os seguintes: [...] dia 11 de setembro – Emancipação Política do Município” e “dia 16 de agosto – São Roque “Padroeiro do Município”;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo titular da serventia e o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, *in verbis*: “A suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça”;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz do município Jaborá nos dias 16 de agosto e 11 de setembro de 2018, em razão dos feriados alusivos ao dia do padroeiro e ao dia da Emancipação Política daquele município.

Publique-se, inclusive na sede da serventia, no histórico da serventia no sistema de cadastro do extrajudicial e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Registre-se.

Intime-se o titular da Escrivania de Paz do município de Jaborá.

Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Catanduvas, 14 de agosto de 2018.

JOSE ADILSON BITTENCOURT JUNIOR

Juiz de Direito
Diretor do Foro